

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 465/2026 – Prorrogação de Prazo, de 15/5/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.915465/2026-55

**Expediente:** 0438988/26-4

**Ementa:** Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para publicação de decisão final referente aos recursos administrativos em trâmite no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nos termos do art. 15, §§ 4º e 5º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. A publicação de Despacho de Prorrogação de Prazo referente às decisões proferidas em segunda instância pela Gerência-Geral de Recursos – GGREC e em última instância pela Diretoria Colegiada – Dicol visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica, mediante a devida publicização dos atos relacionados às deliberações da Agência.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGREC

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, PRORROGAR por até noventa dias o prazo para publicação de decisão referente aos recursos administrativos listados na Minuta de Despacho de Publicação DOU GGREC (SEI [4222044](#)), nos termos do voto do relator - Voto nº 142/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4240587).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/05/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4270661** e o código CRC **FE90EAE1**.

Referência: Processo nº 25351.915465/2026-55

SEI nº 4270661